



CHAMADA INTERNA N.º 07/2018 – PPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, torna pública a presente Chamada Interna, e convida os coordenadores de Programas de Pós-Graduação da UEMA a apresentarem propostas para indicação de pesquisadores no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2018 entre a FAPEMA e a UEMA.

1.OBJETIVOS

Selecionar propostas apresentadas pelos programas de pós-graduação ou grupos postulantes a mestrado/doutorado para concessão de cotas de bolsas a pesquisadores que auxiliem na implantação ou acompanhamento dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão, no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal da Resolução n.º1213/2016 – CEPE/UEMA e do Acordo de Cooperação Técnica n.º003/2018– FAPEMA/UEMA.

2.QUANTIDADES DE COTAS DE BOLSAS E VALOR

2.1.Serão selecionadas propostas para 24 cotas de bolsas, no valor R\$7.000,00 (sete mil reais) cada, a serem implementadas pela FAPEMA na conta corrente do beneficiário, após assinatura do Termo de Outorga.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA / APCN

3.1.Programas sediados na Universidade Estadual do Maranhão ou, no caso de redes, com polo na Universidade Estadual do Maranhão.

3.2.Grupos postulantes a mestrado/doutorado que tenham submetido propostas à CAPES nos calendários 2017 e 2018.

4.REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROPONENTE

4.1.Ser coordenador de programa de pós-graduação da UEMA; coordenador de polo, no caso das redes, sediado na UEMA; ou coordenador de APCN apresentado à CAPES nos calendários 2017 ou 2018.



5. PERFIL DOS BOLSISTAS A SEREM INDICADOS PELOS PROGRAMAS/APCNs

- 5.1. Produção acadêmica relevante na área de avaliação do programa.
- 5.2. Experiência na avaliação e acompanhamento de programas de pós-graduação.
- 5.3. Capacidade para desenvolver atividades com vistas à consolidação do programa de pós-graduação que o indicou.
- 5.4. Capacidade para formular/ planejar propostas de cursos novos de pós-graduação.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Proposta contendo os seguintes itens: número de cotas solicitadas; justificativa para utilização das cotas e atividades a serem desenvolvidas pelo(s) candidato(s); endereço do currículo *lattes* do(s) candidatos(s) à bolsa.
- 6.2. Parecer favorável do colegiado do Programa de Pós-graduação ou parecer favorável do coordenador do PROQUALIT/PPG, no caso de APCNs.

7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas deverão ser entregues ou enviadas para o endereço a seguir:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000
Bairro Jardim São Cristóvão – CEP 65055-310 – São Luís/MA
CHAMADA INTERNA N.º05/2018

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	13 de agosto a 14 de setembro de 2018
Resultado	a partir de 21 de setembro de 2018
Implementação	a partir de outubro de 2018



9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar das propostas, pela coordenação do PROQUALIT/PPG, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

9.2. Avaliação da pertinência da proposta, considerando: as características e desafios de cada Programa/APCN; a justificativa para as atividades propostas; e o número de cotas de bolsas solicitadas.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será homologado e publicado nas páginas da PPG e da UEMA.

10.2. Após a publicação, o resultado será encaminhado à FAPEMA para fins de implementação das cotas de bolsas.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Ao final do período de implementação de cada bolsa, o coordenador do Programa de Pós-graduação/APCN encaminhará à coordenação do PROQUALIT/UEMA o relatório das atividades desenvolvidas pelo pesquisador beneficiado com a bolsa, que também cumprirá as exigências da FAPEMA acerca da finalização da bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís - MA, 8 de agosto de 2018.

Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

VISTOS:

Gustavo Pereira da Costa
Reitor da UEMA

Alex Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da FAPEMA